



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 965

IPIRANGA, 28 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Habitação

## Comunicado de chamamento público 001/2019 – Hab.

1 - A Prefeitura Municipal de Ipiranga - PR convoca todos os inscritos no Cadastro Habitacional, para atualização de dados ou novo cadastramento no período de 29/10/2019 até 29/11/2019, no prédio da Prefeitura Municipal (Antigo Fórum) situado na Rua Prefeito Antônio Constant de Oliveira, 589, sala do departamento de habitação. O horário de atendimento será das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h. Este chamamento destina-se única e exclusivamente para o loteamento residencial Ipiranga III, sendo 8(oito) lotes e para o Condomínio Residencial Xaxim, 50(cinquenta) lotes, totalizando 58(cinquenta e oito) lotes.

### 2 - Quem se enquadra?

As condições para o enquadramento como candidato a beneficiário destes loteamentos do Programa Minha Casa Minha Vida são:

- I – Renda familiar bruta acima de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e até 6 (seis) salários mínimos vigentes.
- II – Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial.
- III – Não possuir financiamento por parte do Sistema Financeiro de Habitação, em nenhum outro local do território Nacional ou de Companhia de Habitação do Estado do Paraná.
- IV – Não possuir restrições aos órgãos de proteção ao crédito, SPC e Serasa.
- V – Capacidade de pagamento para a parcela, a qual será analisada pela instituição financeira Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único: atendidas as condições de enquadramento serão observados, respectivamente, critérios de priorização:

#### Nacionais:

- a) Famílias residentes em áreas de riscos ou insalubres zona rural ou zona urbana, ou que tenham sido desabrigadas, comprovada por declaração do ente público;
- b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por auto declaração;
- c) Famílias de que faça parte pessoa(s) com deficiência, comprovada com a apresentação de laudo médico;

#### Municipais:

- a) Famílias residentes no município há no mínimo 3 (três) anos, mediante a comprovação de residência;
- b) *Prioritariamente a venda dos lotes será feita privilegiando aqueles que ganhem de R\$1.300,00 (Um mil e trezentos reais) a 3 (três) salários mínimos.*
- c) Famílias com cadastro único, no âmbito da política de assistência social, devidamente comprovado por declaração do ente público.
- d) Famílias de que faça parte pessoa(s) com doença crônica incapacitante para o trabalho, comprovada por laudo médico.

### 3 - Documentos necessários (Titular e cônjuge, levar cópia ou original no momento do cadastro).

- RG/CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento. Em caso de Separação/Divórcio apresentar Certidão de Casamento com Averbção;
- Declaração de União Estável. Apresentar Certidão de Nascimento e Declaração de União Estável, registrada em cartório;
- Certidão de Óbito do cônjuge viúvo;
- Comprovante de endereço atual – água ou energia ou telefone;
- Comprovante de que paga aluguel: contrato de aluguel, recibos;
- Comprovante de renda: Cópias do Holerite, Imposto de renda;
- Cópia do comprovante de tempo no município – mínimo de três anos: Carteira de Trabalho, Histórico Escolar declaração da unidade de saúde ou outro que comprove;
- Para Pessoas com Deficiência – Atestado médico com indicação da classificação internacional de doenças – CID;
- Número de Identificação Social (NIS);
- Filhos ou dependentes: Certidão de Nascimento ou RG E CPF;
- Título de eleitor do titular.

Informamos ainda que, o atual cadastro que é feito através do site da Prefeitura Municipal de Ipiranga (<http://ipiranga.pr.gov.br>), estará em manutenção no período do cadastramento em que trata este Comunicado, sendo válido para concorrer aos loteamentos Residencial Ipiranga III e Condomínio Residencial Xaxim, apenas os cadastros e recadastramentos feitos no endereço tratado no item 1.

Ipiranga – PR, 25 de outubro de 2019.

Ana Karoline Seixas

Diretora de Habitação e Presidente do Conselho Municipal de Habitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva do refrigerador da marca Elber - Nº 11.200 do setor de Epidemiologia.

DO VALOR TOTAL: R\$ 1.384,00 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

CONTRATADO: JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua José Zagonel Passos, nº 671, CEP: 85027-110, Bairro: Vila Bela, na cidade de Guarapuava/PR.

CNPJ/MF N.º: 12.980.944/0001-51

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programática	Fonte	Descrição
0800110305001420393390390000	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº. 8666/93.

Ipiranga, 25 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal